

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 117/2024, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO
CONTRATANTE, E A EMPRESA ADSERV
EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA LTDA, COMO
CONTRATADA, DE ACORDO COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento nº 123, Varadouro Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 433.943.024-20, RG nº 2.892.152-SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 119/2010 e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADSERV EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede à Rua São Miguel, 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CEP 53.120-175, com CNPJ nº 08.362.490/0001-88, representada pelo Sr. **JADSON DAVID DE CASTRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 7217347-SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.779.984-75, residente e domiciliado na Avenida Coronel Frederico Lundgren, nº 50, apt. 304, Rio Doce, Olinda/PE, CEP 53.040-150, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo conforme cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2024 por 03 (três) meses, a partir de 23.06.2024, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente instrumento terá encerramento automático, independente de anuência de qualquer das partes, pela ocorrência da finalização do processo licitatório em curso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ocorrendo tal fato, a **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA**, informando o encerramento deste instrumento contratual, devendo arcar com todos os ônus até a data do seu término.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes em todos os termos e condições às demais cláusulas do presente contrato, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

Edilene Soares das Neves
Secretária Municipal de Educação
Olinda/PE

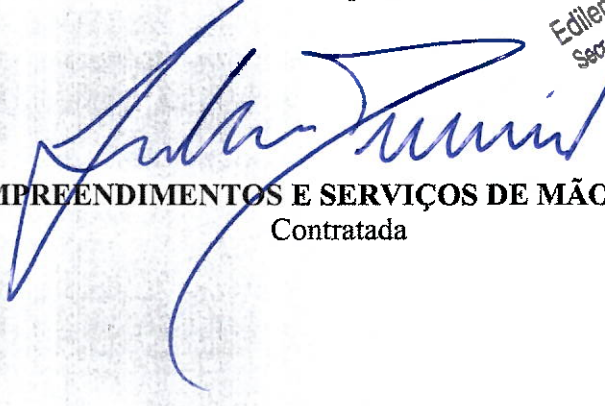
André Meira
Subprocurador Extrajudicial
OAB/PE 23.870

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 01 de JULHO de 2024.


EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação

Edilene Soares das Neves
Secretária de Educação
Matrícula 70.117-3


ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - 
Nome e CPF/MF 665.817.454-72

2 - _____
Nome e CPF/MF


André Meira
Subprocurador Extrajudicial
OAB/PE 23.870